



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2021

EDIÇÃO Nº 871

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2021

PÁGINA 01

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO LICITATÓRIO 017/2021

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 13:30 horas do dia 22 de fevereiro de 2021, em sua sede setor de Licitação, Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo: menor preço por item para o seguinte Objeto: Aquisição de 70.000 litros de gasolina comum e 3.000 litros de reagente químico Arla 32, para serem usados pelos veículos da frota municipal, Local: Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck-Pr, Setor de Licitações Praça Otacílio Ferreira, 82. Demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos no endereço eletrônico: www.conselheiomairinck.pr.gov.br, fone 43 3561 1221. Este aviso de licitação está sendo publicado nos seguintes órgãos de imprensa oficial:

- 1- DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK, endereço eletrônico <http://conselheiomairinck.pr.gov.br/diariooficial.php>
- 2- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ (DIOE), endereço eletrônico <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/>
- 3- MURAL DE LICITAÇÕES TCE endereço eletrônico <https://www1.tce.pr.gov.br/>
- 4- JORNAL DIÁRIO IMPRESSO- JORNAL CORREIO DO NORTE endereço eletrônico <https://jornalcn.com.br/>
- 5- DISPONIBILIDADE, endereço eletrônico www.conselheiomairinck.pr.gov.br

Conselheiro Mairinck-Pr, 02 de fevereiro de 2021

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO LICITATÓRIO 015/2021

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 08:30 horas do dia 22 de Fevereiro de 2021, em sua sede setor de Licitação, Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo: menor preço por item para o seguinte Objeto: **Aquisição de carnes e embutidos para serem usados nos serviços prestados pelos Departamentos de Assistência Social, Educação e Saúde**, Local: Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck-Pr, Setor de Licitações Praça Otacílio Ferreira, 82. Demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos no endereço eletrônico: www.conselheiomairinck.pr.gov.br, fone 43 3561 1221.

Este aviso de licitação está sendo publicado nos seguintes órgãos de imprensa oficial:

- 6- DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK, endereço eletrônico <http://conselheiomairinck.pr.gov.br/diariooficial.php>
- 7- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ (DIOE), endereço eletrônico <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/>
- 8- MURAL DE LICITAÇÕES TCE endereço eletrônico <https://www1.tce.pr.gov.br/>
- 9- JORNAL DIÁRIO IMPRESSO- JORNAL CORREIO DO NORTE endereço eletrônico <https://jornalcn.com.br/>
- 10- DISPONIBILIDADE, endereço eletrônico www.conselheiomairinck.pr.gov.br

Conselheiro Mairinck-Pr, 03 de Fevereiro de 2021

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2021

EDIÇÃO Nº 871

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2021

PÁGINA 02

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 038/2020
REF PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2020

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como **CONTRATANTE**, e do outro lado a seguinte empresa já devidamente qualificada no Termo primitivo como **CONTRATADA: LIBRINK DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DIDÁTICOS**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.385.994/0001-65, com sede à Rua Felipe Neves, Nº 933 Térreos – Estreito – Florianópolis-SC CEP: 88.090-420, neste ato representada pelo Sr. Nasser Jorge Nunes Cabral, CPF: 274.118.180-20, RG. 2228506-Contrato 38/2020.

Cláusula Primeira: De comum e tempestivo acordo, nos termos da lei nº 8.666/93, o contrato 38/2020 fica prorrogado para até dia 06/06/2021, o presente contrato.

Cláusula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município. Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 01 de fevereiro de 2021.

Município de Conselheiro Mairinck
Alex Sandro Pereira Costa Domingues

LIBRINK DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DIDÁTICOS

Viviane Giselli de Almeida Farias
Diretora do Departamento. Municipal de Educação

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 039/2020
REF PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2020

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como **CONTRATANTE**, e do outro lado a seguinte empresa já devidamente qualificada no Termo primitivo como **CONTRATADA: FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº, 19458719000107, RUA HENRIQUE LAGE, 220 PIONEIROS - CEP: 36420000 - BAIRRO: PIONEIROS, Ouro Branco/MG LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS 089.244.546-76 Contrato 39/2020

Cláusula Primeira: De comum e tempestivo acordo, nos termos da lei nº 8.666/93, o contrato 39/2020 fica prorrogado para até dia 03/06/2021, o presente contrato.

Cláusula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município. Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 01 de fevereiro de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2021

EDIÇÃO Nº 871

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2021

PÁGINA 03

Município de Conselheiro Mairinck
Alex Sandro Pereira Costa Domingues

FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME

Viviane Giselli de Almeida Farias
Diretora do Departamento. Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
ADITIVO DO CONTRATO 57/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Senhor Alex Sandro Pereira Costa Domingues e **AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA**

08.091.710/0001-8 RUA PADRE JOSAFAT ROGA, 611 - CEP: 84400000 - BAIRRO: RONDA CIDADE/UF: Prudentópolis/PR neste ato representada na forma de seu ato constitutivo, através de seu titular, o Sr Ângelo Alberto Chiodini resolvem aditar o Contrato Administrativo nº 057/2019, cujo objeto foi a "Aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos da frota municipal

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGENCIA:

PREGÃO 023/2019 REF ao CONTRATO nº 057/2019, que tem vencimento até o dia 04/02/2021 - Prorrogando-se para o dia 31 de março de 2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILIBRIO:

Em consonância com o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8666/93, em anexo estou enviando o pedido de solicitação de reequilíbrio e notas fiscais emitidos pela contratada;

Objeto licitado	Preço atual	Preço com reajuste
Óleo diesel "S-10"	R\$ 3,25	R\$ 3,33
Óleo diesel "S-500"	R\$ 3,23	R\$ 3,32

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento.

E por haverem justos e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 02 (duas) vias, como adiante se vê.

Edifício da Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, em 02 de fevereiro de 2.021

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL

AGRICOPEL
CONTRATADA

Jose Ubirajara Pitta
Diretor do Depto Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo.



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2021

EDIÇÃO Nº 871

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2021

PÁGINA 04

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ
REF CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como **CONTRATANTE**, e do outro lado a seguinte empresa já devidamente qualificada no Termo primitivo como **CONTRATADAS**:

1- Maria Rosimeire da Silva, Rua Brasil N 136, Conselheiro Mairinck Pr, Crefito 8-198010 Contrato 008/2019

Tem como certo e ajustado o que segue:

Cláusula Primeira: De comum e tempestivo acordo, nos termos da Lei nº 8.666/93, **ficam aditivados os contratos dos profissionais de fisioterapia acima citados, até o dia 28/02/2021, podendo ser prorrogados, conforme o artigo 65 da Lei 8.666/93.**

Cláusula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município. Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 13 de janeiro de 2021.

Município de Conselheiro Mairinck
Alex Sandro Pereira Costa Domingues

Gerson Rodrigues dos
Diretor do Depto Municipal de Saúde

Maria Rosimeire da Silva
Crefito 8-198010

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ
REF CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como **CONTRATANTE**, e do outro lado a seguinte empresa já devidamente qualificada no Termo primitivo como **CONTRATADAS**:

Jean Lucas Oliveira Brito, Rua Dona Celina N 29, Conselheiro Mairinck Pr, Crefito 8-207130-F Contrato 007/2019

Tem como certo e ajustado o que segue:

Cláusula Primeira: De comum e tempestivo acordo, nos termos da Lei nº 8.666/93, **ficam aditivados os contratos dos profissionais de fisioterapia acima citados, até o dia 28/02/2021, podendo ser prorrogados, conforme o artigo 65 da Lei 8.666/93.**

Cláusula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município. Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 13 de janeiro de 2021.

Município de Conselheiro Mairinck
Alex Sandro Pereira Costa Domingues

Gerson Rodrigues dos
Diretor do Depto Municipal de Saúde

Jean Lucas Oliveira Brito
Crefito 8-207130-F



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2021

EDIÇÃO Nº 871

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2021

PÁGINA 05

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ
REF CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como **CONTRATANTE**, e do outro lado a seguinte empresa já devidamente qualificada no Termo primitivo como **CONTRATADAS**:

Paola Cristina Oliveira Vieira, Rua Brasil N 111, Conselheiro Mairinck Pr, Crefito 8 263865-F Contrato 009/2019
Tem como certo e ajustado o que segue:

Cláusula Primeira: De comum e tempestivo acordo, nos termos da Lei nº 8.666/93, **ficam aditivados os contratos dos profissionais de fisioterapia acima citados, até o dia 28/02/2021, podendo ser prorrogados, conforme o artigo 65 da Lei 8.666/93.**

Cláusula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município. Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 13 de janeiro de 2021.

Município de Conselheiro Mairinck
Alex Sandro Pereira Costa Domingues

Gerson Rodrigues dos
Diretor do Depto Municipal de Saúde

Paola Cristina Oliveira Vieira
Crefito 8 263865-F

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 080/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 080/2019,
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019
QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
CONSELHEIRO MAIRINCK E A EMPRESA AC DE
SOUZA COMBUSTIVEIS EIRELI ME

Pelo presente instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Alex Sandro Pereira Costa Domingues, denominado com **CONTRATANTE**; e do outro lado, a empresa já devidamente qualificada no termo primitivo como **CONTRATADA**: CONTRATO nº 080/2019 – AC DE SOUZA COMBUSTIVEIS EIRELI ME CNPJ: 05.291.412/0001 BAIRRO BELA VISTA IBAITI, tem como certo e ajustado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem a dilatação do prazo de vigência até o dia 31/03/2021

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do mencionado contrato originário, não alteradas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do instrumento principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUINTA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura. Por estarem justos e avençados, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, em 02 de fevereiro de 2021

Município de Conselheiro Mairinck
Alex Sandro Pereira Costa Domingues

Jose Ubirajara Pitta
Diretor do Depto. Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo

AC DE SOUZA COMBUSTIVEIS EIRELI ME